

São proibidas as seguintes atividades:

Fogos de artifício com estampido, conforme Lei nº 15.367, de 02/01/2017.

Nível de ruído acima de 40 dB(A) durante o dia e 35 dB(A) à noite, na área rural, conforme ABNT nº 10.151

Eventos para público acima de 6.000 pessoas.

Edificações acima de 10 metros

De acordo com os raios do Observatório Municipal Jean Nicolini, são proibidos:

Até o raio de 10 km: a iluminação que não seja provida de anteparo de direcionamento para baixo

Até o raio de 5 km:

sistemas de iluminação externa com altura superior a 4 m (quatro metros), e com grande poder de luminosidade, mesmo quando providos de anteparo de direcionamento para baixo;

a iluminação externa às edificações com lâmpadas a vapor de sódio e mercúrio;

a utilização de fogos de artifício para espetáculos pirotécnicos.

Até o raio de 2 km:

sistemas de iluminação externa com altura superior a 3 m (três metros), mesmo quando providos de anteparo de direcionamento para baixo;

iluminação externa às edificações (pública ou privada) desprovida de anteparo de direcionamento para baixo;

trânsito de veículos automotores com farol em luz alta.

Até o raio de 1 km:

sistemas de iluminação externa às edificações com altura superior a 2,5m (dois metros e meio), mesmo quando provido de anteparo de direcionamento para baixo;

a permanência de veículos estacionados com faróis ligados.

Até o raio de 300 metros: deverão ser observadas as restrições da Resolução nº 18 de 7 de julho de 1994 do CONDEPACC que, entre outras providências, proíbe qualquer tipo de edificação ou iluminação nos terrenos inseridos nesta área.

Os resíduos sólidos gerados nos eventos deverão ter sua destinação correta

Campinas, 30 de junho de 2022

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº SEI CAMPREV.2022.00001615-11 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº SEI CAMPREV.2022.00001191-41, autorizado por Jessé Bruschi Ferreira, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) Marcelo Lucena .

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº SEI CAMPREV.2022.00001601-16 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº SEI CAMPREV.2022.00001227-96, autorizado por Jessé Bruschi Ferreira, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) Eva Luz Silvestre de Oliveira .

Campinas, 30 de junho de 2022

JESSÉ BRUSCHI FERREIRA

Diretor Administrativo

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 02/2022

Processo Administrativo nº CAMPREV.2021.00003196-54

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria

médica e de enfermagem, regulação médica descrita no Termo de Referência.

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, por intermédio da Pregoeira, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital em epígrafe, está disponível no portal eletrônico www.bcc.sp.gov.br e no portal <https://camprev.campinas.sp.gov.br/transparencia/gestao-administrativa/licitacoes>

Campinas, 30 de junho de 2022

GIANCARLA F. G. TOMAZ

PREGOEIRA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2022

Resultado Classificação - Análise das Propostas

SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA

COMPLEMENTAR - EFPC.

O Presidente da Comissão Especial do Regime de Previdência Complementar, de acordo com art. 2 da Portaria nº. 9.7238/2022, após sessão de abertura dos envelopes das propostas técnicas das entidades habilitadas, realizada pela referida comissão, em 22/06/2022, **COMUNICA** a classificação final após análise dos critérios de pontuação adotados.

CLAS-SIFICAÇÃO	ENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	FIPECQ - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS EMPREGADOS OU SERVIDORES DA FINEP, DO IPEA, DO CNPQ, DO IMPÉ E DO INPA.	59,5
2ª	ICATU FUNDO MULTIPATROCINADO	54
3ª	FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA	54
4ª	MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO	53,5
5ª	BB-PREVIDÊNCIA FUNDO DE PENSÃO DO BANCO DO BRASIL	53,5
6ª	FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE	53
7ª	FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP-PREVCOM	45,5
8ª	CAPESESP - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	44

Campinas, 29 de junho de 2022

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Presidente da Comissão Especial do RPC

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

DELEGAÇÃO

TERMO DE ACORDO 2022

O Diretor Presidente e o Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e 30 do Estatuto Social;

CONSIDERANDO o disposto na Lei municipal n.º 15.963/2020 que estabeleceu normas gerais sobre o procedimento administrativo no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Campinas, DECIDEM:

Art. 1º. O Diretor Presidente da COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS, **ARLY DE LARA ROMEO**, delega ao Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro Luis Mokiti Yabiku e na falta ou impossibilidade, as empregadas Alba Regina Aleixo Campos de Almeida, Gerente do Departamento Financeiro e Contábil e Eleni Ferreira Teixeira, Coordenadora de Contabilidade, Contas a Pagar e Receber a competência para decidir sobre a forma de recebimento dos valores pela Companhia oriundos da inadimplência do adquirente junto ao município de Campinas e que foram objeto do Termo de Acordo 632115/2022, bem como para assinar o TERMO DE ACORDO E CONFISSÃO DE DÍVIDA - TERMO DE ACORDO 2022 E CONFISSÃO DE DÍVIDA -TERMO DE ACORDO 2022 - PAGAMENTO PARCELA ÚNICA, nos mesmos limites do decidido no SEI PMC.2021.00060329-26, pelo prazo de 01/07/2022 a 31/12/2022; sendo os objetivos da delegação agilizar os trâmites do procedimento de recebimento dos valores em favor da Cohab-Campinas; sendo os recursos, quando houver, encaminhados ao agente delegante.

Art. 2º. O Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro da COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS, **LUIS MOKITI YABIKU**, delega ao empregado público VANDERLEI DE OLIVEIRA - Coordenador de Cobrança e na falta ou impossibilidade, os empregados Rosana Aparecida Martelli, Coordenadora de Liquidações e Análise de Contrato e Valter Froldi Junior, Coordenador de Administração a competência decidir sobre a forma de recebimento dos valores pela Companhia oriundos da inadimplência do adquirente junto ao município de Campinas e que foram objeto do Termo de Acordo 632115/2022, bem como para assinar o TERMO DE ACORDO E CONFISSÃO DE DÍVIDA - TERMO DE ACORDO 2022 E CONFISSÃO DE DÍVIDA -TERMO DE ACORDO 2022 - PAGAMENTO PARCELA ÚNICA, nos mesmos limites do decidido no SEI PMC.2021.00060329-26, pelo prazo de 01/07/2022 a 31/12/2022; sendo os objetivos da delegação agilizar os trâmites do procedimento de recebimento dos valores em favor da Cohab-Campinas; sendo os recursos, quando houver, encaminhados ao agente delegante.

Campinas, 30 de junho de 2022

ARLY DE LARA ROMEO

DIRETOR PRESIDENTE

LUIS MOKITI YABIKU

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

LETÍCIA MARTINS SOCIO FERREIRA

Diretora Jurídica

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Pregão Eletrônico nº 017/2022 -Protocolo SEI EMDEC nº EMDEC.2021.00000620-17. Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a manifestação do Pregoeiro, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 017/2022, referente à **contratação de empresa especializada para o fornecimento de bebedouros de pressão e peças para reposição**, pelo qual foram **ADJUDICADOS** para as empresas classificadas em 1º lugar: **FRONT COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.731.740/0001-00, no valor de **RS 12.510,00 (doze mil, quinhentos e dez reais)** para o **LOTE 1**, e **ARGOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.262.411/0001-03, no valor de **RS 3.399,96 (três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)** para o **LOTE 2**. Totalizando **RS 15.909,96 (quinze mil, novecentos e nove reais e noventa e seis centavos) na contratação**. Em: 28/06/2022.

VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE

Diretor Presidente

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Pregão Eletrônico nº 019/2022 -Protocolo SEI EMDEC nº 2022.00000193-59. Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a manifestação do Pregoeiro, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 019/2022, referente à **contratação de empresa para a confecção e fornecimento de uniformes dos colaboradores da empresa, de acordo com a ABNT NBR 15292 e suas atualizações**, pelo qual foram **ADJUDICADOS** para as empresas classificadas em 1º lugar: **UNISEG COMÉRCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 12.499.544/0001-29, para **Lote 1** o valor de **RS 276.222,64 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, para o **Lote 2** o valor de **RS 91.974,36 (noventa e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**, para o **Lote 3** o valor de **RS 117.354,07 (cento e dezessete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos)**, para o **Lote 4** o valor de **RS 38.902,03 (trinta e oito mil, novecentos e dois reais, e três centavos)**, para o **Lote 5** o valor de **RS 5.799,20 (cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**, para o **Lote 6** o valor de **RS 45.998,66 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos)** e para o **Lote 7** o valor de **RS 12.998,30 (doze mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos)** e **COMERCIAL THIALLI LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.970.705/0001-20, para o **Lote 8** o valor de **RS 21.798,14 (vinte e um mil, setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos)** e para o **Lote 9** o valor de **RS 7.230,86 (sete mil, duzentos e trinta reais e oitenta e seis centavos)**. Totalizando **RS 618.278,26 (seiscentos e dezoito mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos)**. Em: 28/06/2022

VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE

Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 021/2022, protocolo SEI EMDEC.2021.00004982-14 - **Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições do tipo almoço para atender aos reeducandos que prestarão serviços à EMDEC pelo período de 12 meses**. O edital poderá ser obtido através de download nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.emdec.com.br (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. A abertura das